



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º. 1270 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.



“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO BEIRA DA LINHA – e dá Outras Providências”

O Povo do Município de Brazópolis/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º Fica denominada “QUADRA DE ESPORTES VICE - PREFEITO JOSÉ AMAURI NORONHA GOMES”, a quadra esportiva situada na Avenida Dr. Manoel Joaquim, Bairro Beira da Linha, Município de Brazópolis- MG.

ART. 2º A Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação de placa denominativa.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis, 26 de setembro de 2019.

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal

